



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

110
801

Solicitação de Compra Nº 672/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	02/06/2023
Organograma:	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Local de Entrega:	-----CONFORME SOLICITADO		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO JUNTO A SDS E DRH E ART DE DOIS POÇOS ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916575-1	1,00	UN	Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano.	25.000,0000	25.000,00

Preço Total: 25.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 02 de Junho de 2023.


Assinatura do Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

Xaxim/SC, 03 de janeiro de 2023.

PROPOSTA: SANEAMENTO BÁSICO ÀS ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Geologia para execução de PROJETO DE POÇO ARTESIANO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO;

- Parte dos lotes coloniais número quarto (4) e sete (7) da Linha Paiol Chave no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 2.691

Coordenadas: 27° 00' 49.56"5

52° 29' 56.22"0

- Parte do lote colonial número vinte e quarto (24) da Linha Luiz Lunardi no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 12.444

Coordenadas: 27° 02' 22.48"5

52° 30' 25.7"0

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração:

Devido à deficiência de chuvas e aumento da estiagem em um extenso período de tempo, a escassez hídrica vem afetando negativamente as atividades da comunidade local da Linha Paiol Chave e Luiz Lunardi no município de Xaxim.

A abertura de um poço artesiano, portanto, se faz de extrema importância para amortecer os impactos gerados pelos períodos de grandes secas, já que o mesmo oferece água de boa qualidade para sanar as necessidades do agricultor e sua produção.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Esse trabalho visa atender a demanda solicitada pelo órgão federal FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) nº 931586/2023 cumprindo as exigências de executar, primeiramente um projeto havendo três orçamentos apresentados sendo uma empresa selecionada para a execução.

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada em construção voltada à Geologia.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: Sabendo que a população local carece de melhorias nas atividades devido à escassez de chuvas, a aquisição de um poço artesiano irá beneficiar a mesma com abastecimento de água portátil para sanar esta demanda tão importante, proporcionando uma solução eficiente e econômica aos produtores rurais do município de Xaxim/SC.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada em Projetos de Geologia para elaboração de projeto para abertura de poço artesiano.

Características e especificações técnicas: Prestação de serviços e elaboração de projeto para abertura de poço artesiano para as comunidades rurais do município de Xaxim.

Valor estimado:

ORÇAMENTO 1

SARTORI SERVIÇO GEOLOGICO (CNPJ 29.510.093/0001-86)

VALOR: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

ORÇAMENTO 2

GEOLOGIA CRIPPA LTDA (CNPJ 24.623.000/0001-06)

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

ORÇAMENTO 3

ABEL GOES FERREIRA CAMPOS - SEP SERVICE FOR WORLD (CNPJ 24.418.455/0001-90)

VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Prazo para entrega 30 dias (1 mês)

Local de entrega:

- Parte dos lotes coloniais número quarto (4) e sete (7) da Linha Paiol Chave no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 2.691

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Coordenadas: 27° 00' 49.56"5
52° 29' 56.22"0

- Parte do lote colonial número vinte e quarto (24) da Linha Luiz Lunardi no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 12.444

Coordenadas: 27° 02' 22.48"5
52° 30' 25.7"0

Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Cronograma de execução: 30 dias (1 mês)

Prazo para o recebimento provisório: 2 (meses)

Prazo para o recebimento definitivo: 3 (meses)

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Recursos próprios:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Recursos Convênio:	

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

Orçamentos: valor médio; Orçamentos: menor valor.
 Tabela oficial (SINAPI):

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

VALOR MÁXIMO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (OPCIONAL):

- O mesmo valor de referência;
 Outro: R\$... (...)
 Não é o caso;
 Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
 Indicação de responsável técnico;
 Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
 Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
 Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação, no mínimo 50 % do objeto sendo necessário comprovar execução de obra em alvenaria. O atestado deverá ser apresentado em um único atestado.
 Declaração de visita ao local de obra.
 Outro(s):

CM

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- Anexo Cadastrado plataforma + Brasil
- ORÇAMENTO - Abel G F Campos
- ORÇAMENTO - Geologia Crippa LTDA
- ORÇAMENTO - Sartori Geologia

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação	Fonte	Projeto Atividade
57	1.500.0000.1	2.043 - MANUT. FUNDO DESEMV. AGROP.
	Data	03/01/23
Assinatura Contador Juliano Sorgato		

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Servidor municipal:	Claudir Minski.
Lotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Data:	03 de janeiro de 2023.
Assinatura:	

FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Servidor:	Rosemar Marmitt.
Cargo:	Fiscal de Convênios
Lotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	03 de janeiro de 2023.
Assinatura:	

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Geol. Custodio Crippa - Cel.49.99999.8833 JoaçabaSC

Prefeitura Municipal de Xaxim Rui Barbosa, 347 - Centro,
Xaxim - SC, 89825-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Elaboração de dois Projetos Construtivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, ART e Autorização Prévia para Perfuração do Poço.

- 1- 02- Dois Projetos para perfuração de poço tubular profundo de até 500mts. R\$ 5.000,00R\$ 10.000,00
- 2- 02- Duas Autorizações Prévias de perfuração junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SDS - DRH R\$ 1.500,00R\$ 3.000,00
- 3- 02-Dois Projetos de Instalação elétrica e hidráulica até a saída do poço. R\$ 6.000,00.....R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL 25.000,00

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2023

CUSTODIO

CRIPPA:19495510910

Custodio Crippa – geol. Crea SC 031.408-4

Assinado de forma digital por CUSTODIO

CRIPPA:19495510910

Dados: 2023.03.17 05:01:34 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

007

Cliente Município de Xaxim 08/10/2022
CNPJ/CPF 82.854.670/0001-30
Endereço Rua Rui Barbosa, 347, Centro
Município Xaxim **UF** SC
Contato **Fone** (49) 3353 8200
E-mail

Serviço	Valor Um.	Quan.	Total
Perfil construtivo	R\$ 8.300,00	2 R\$	16.600,00
licenciamento ambiental	R\$ 8.200,00	2 R\$	16.400,00
projeto de instalação de conjunto eletromecânico para poço no aquífero Guarani 8'	R\$ 10.000,00	2 R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	53.000,00



SARTORI
GEOLOGIA

CNPJ: 29.510.093/0001-86
SARTORI SERVIÇO GEOLOGICO
R MIGUEL REINERT Nº106
CENTRO
ERECHIM - RS
99.700-386
(55) 98442-2059
geologo.thiagosartori@gmail.com
www.sartorigeologia.com



24.418.455/0001-90 Abel Goes Ferreira Campos
 Rua Clevelândia, 829, Centro 89837-000 Coronel Martins - SC
 (49) 999.602.240

ORÇAMENTO

Cliente: **MUNICIPIO DE XAXIM-SC**
 Endereço: **R. RUI BARBOSA, 347, CENTR**
 Cidade: **XAXIM-SC**
 Fone: **(49) 3358-9100**
 Local da Obra:
 CNPJ: **82.854.670/0001-30**
 Data: **07/10/2022**

ABEL G F CAMPOS
 Fone: (49) 9 9960-2240
 forwardsepserciceforwr@gmailcom

ITEM I	ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PERFIL CONSTRUTIVO COM ESTUDOS GEOLOGICOS PARA PERFURAÇÃO DE 2 (DOS) POÇOS TUBULAR PRUFUNDOS (ARTESIANO),DE A PROXIMADAMENTE 1100 (UM MIL E CEM)METROS NO MUNICIPIO DE XAXIM-SC.:			
QUANT.	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
2	TAXA	Orçamento para execução de perfil construtivo com estudos geológicos para perfuração de 2 (DOIS) poços tubular profundo, de aproximadamente 1100 (um mil e cem) metros cada um, com elaboração de perfil construtivo, estudos geológicos, autorização previa de perfuração, cadastro de uso da água junto ao órgão competente , ART de responsabilidade do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, calculo BDI, projeto de instalação de conjunto moto bomba com vazão de aproximadamente 20 mil litros hora	R\$ 25.500,00	R\$:51.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS

 Cliente

MUNICIPIO DE Xaxim-SC
 C.N.P.J: 82.854.670/0001-30
 Ambas as partes estão cientes dos valores.

ABEL GOES FERREIA CAMPOS
 CNPJ: 24.418.455/0001-90
 CORONEL MARTINS-SC
 (49) 9 9960-2240

PERFURAÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Abel Goes Ferreira Campos
CREA SC 185125-6





24.418.455/0001-90 Abel Goes Ferreira Campos
Rua Clevelândia, 829, Centro 89837-000 Coronel Martins - SC

 **(49) 999.602.240**

PERFURAÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Abel Goes Ferreira Campos
CREA SC 185125-6





MINISTERIO DA SAUDE
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

002300/2022

OBJETO:

Implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Xaxim/SC

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Xaxim, Localizada na região oeste de Santa Catarina vem enfrentando diversos problemas de abastecimento de água com as recentes estiagens que assolam nossa região, prejudicando crescimento ordenado e sustentável.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta tem relação com as diretrizes do programa 2222-Ação 21C9 – Saneamento Básico em áreas rurais, pois visa o apoio a promoção e o desenvolvimento local, bem como o desenvolvimento local e sustentável destas comunidades

PÚBLICO ALVO:

O Abastecimento de Água projetado através de perfuração de dois poços profundos e reservatório tem a finalidade de atender a demanda de consumo de água de comunidades rurais do Município de Xaxim.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com objetivo de suprir esta necessidade e demanda de abastecimento de água em comunidades rurais do nosso município, e de fundamental importância investimentos nas estruturas hídricas executando a perfuração de poços e reservatório de água e assim garantir a quantidade e qualidade de água para fornecimento aos nossos municípios.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com esse projeto busca-se amenizar os danos causados a nossa população, humanos, econômicos e sociais e garantir dignidades a essas pessoas com fornecimento de água de qualidade e em quantidade necessária aos produtores rurais, por meio de implantação de perfuração de poços e reservatório.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.194.746-00	NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL DA SILVA MARQUES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS QD. 04, BLOCO N, 5ª ANDAR		CEP DO RESPONSÁVEL: 70723-040

CM

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 82.854.670/0001-30					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE XAXIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RUI BARBOSA, 347					
CIDADE: XAXIM	UF: SC	CÓDIGO MUNICÍPIO: 8387	CEP: 89825000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4933538200
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1085-5	CONTA CORRENTE: 0060710445			
CPF DO RESPONSÁVEL: 509.596.709-04	NOME DO RESPONSÁVEL: EDILSON ANTONIO FOLLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA RUI BARBOSA, 519, CASA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 89825000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/07/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/06/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

012

Meta nº: 1

Especificação: Implantação de sistema de abastecimento de água na(s) comunidades rurais			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 500.000,00
Início Previsto: 15/07/2022	Término Previsto: 30/06/2025	Valor Global:	R\$ 500.000,00
UF: SC	Município: 8387 - XAXIM	CEP:	89825-000
Endereço: Nova Brasília e Monte Belo			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de sistema de abastecimento de água na(s) comunidades rurais			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 500.000,00	Início Previsto: 15/07/2022	Término Previsto: 30/06/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 500.000,00
DESCRIÇÃO: Implantação de sistema de abastecimento de água na(s) comunidades rurais	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE XAXIM

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Perfuração do poço de água, e tubulação até os reservatórios de água, caixa de água para reservatório.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Comunidade de Nova Brasília e Monte Belo				
CEP: 89825-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 500.000,00	V.TOTAL:	R\$ 500.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 500.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

014

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial Funasa.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

XAXIM-SC-931586-2022 Termo de Convênio.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 98/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 25.000,00
Total da entidade:			R\$ 25.000,00
Total geral:			R\$ 25.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano.	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 25.000,00

Xaxim, 02 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.150.709-04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 98/2023

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 02/06/2023

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 25.000,00
Total:			R\$ 25.000,00
Total Geral:			R\$ 25.000,00

Xaxim, 02 de Junho de 2023

JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

017

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	98/2023
Processo de Licitação:	98/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	47/2023-PR
Data do Processo:	02/06/2023
Data da Abertura das Propostas:	19/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

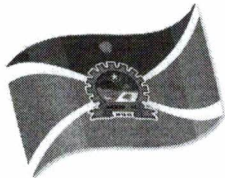
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 02 de Junho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

Cód. E-sfinge: D116DA41144A9CD6FDCE657AFFB10485E168A970

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0098/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023**.

A presente licitação será do tipo **Menor Preço Global**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 19 de junho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 19 de junho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

1 - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

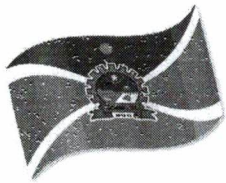
2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 19 de junho de 2023

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0047/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0047/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 19 de junho de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

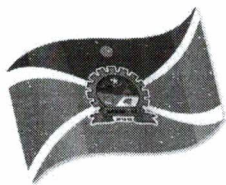
5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião** nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

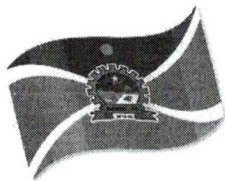
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: **2.0.26- 15/07/2019**

- Clique no link: **Completo-AutoCotacao-2026.exe**

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

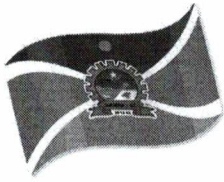
7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de empresas Idôneas e Suspensa - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) **Certidão Negativa** de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) **Certidão Negativa** de Falência e Concordata.

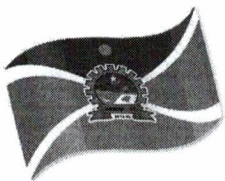
7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

7.7.2 Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

7.7.3 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.7.4 Atestado de visita técnica expedido pelo Município ou Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

c.1) A vistoria deverá ser efetuada até 01 (um) dia antes do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. As licitantes deverão agendar a visita técnica através do telefone (49) 3353 8200.

c.2) Caso a empresa opte por apresentar Declaração a mesma poderá ser apresentada na forma do Anexo X deste Edital, ou outro modelo desde que conste todas as informações necessárias.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 7.4 e 7.5), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

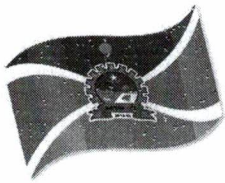
8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

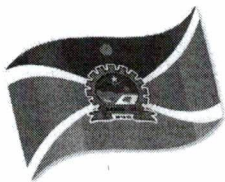
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

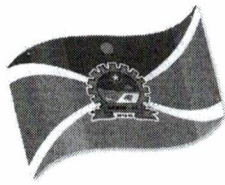
10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.1000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 7, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

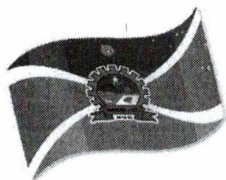
13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 O prazo para realização dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

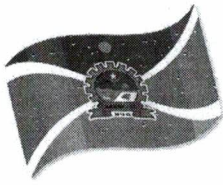
d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

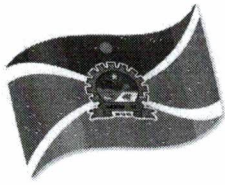
16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

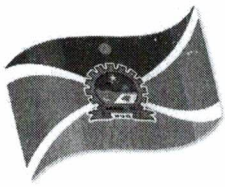
17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo VIII - Declaração de Conhecimento das condições locais para execução do objeto;
- Anexo IX - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA DE
XAXIM

034

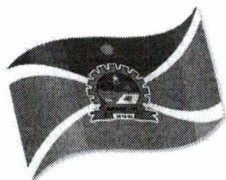
Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia, devido à deficiência de chuvas e aumento da estiagem em um extenso período de tempo, a escassez hídrica vem afetando negativamente as atividades da comunidade local da Linha Paiol Chave e Luiz Lunardi no município de Xaxim. A abertura de um poço artesiano, portanto, se faz de extrema importância para amortecer os impactos gerados pelos períodos de grandes secas, já que o mesmo oferece água de boa qualidade para sanar as necessidades do agricultor e sua produção. Esse trabalho visa atender a demanda solicitada pelo órgão federal FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) nº 931586/2023 cumprindo as exigências de executar, primeiramente um projeto havendo três orçamentos apresentados sendo uma empresa selecionada para a execução.

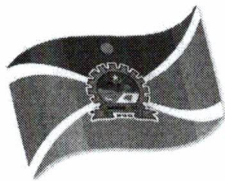
3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

3.1 Os serviços a serem contratados consistem nas atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia discriminadas na Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos construtivo, elétrico, hidráulico, autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços artesianos.	01	R\$ 25.000,00

3.2 A execução consiste de:

- Dois Projetos para perfuração de poço tubular profundo de até 500mts.
- Dois Projetos de Instalação elétrica e hidráulica até a saída do poço
- Duas Autorizações Previas de perfuração junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SDS - DRE



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

d) Elaboração de dois Projetos Construtivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma, ART e Autorização Prévia para Perfuração do Poço.

3.3 Locais de execução do serviço:

3.3.1 Parte dos lotes coloniais número quatro (4) e sete (7) da Linha Paiol Chave no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 2.691

Coordenadas: 27° 00' 49.56"5

52° 29' 56.22"0

3.3.2 Parte do lote colonial número vinte e quatro (24) da Linha Luiz Lunardi no município de Xaxim/SC.

Matrícula: 12.444

Coordenadas: 27° 02' 22.48"5

52° 30' 25.7"0

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

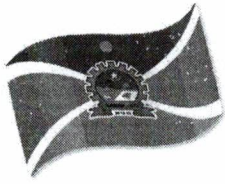
5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GARANTIAS.

5.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5.2 O prazo para realização dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 15 deste edital.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida pelo servidor Ailton Mocellin - Matrícula 9971

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor

7.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

7.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.5 Observância de todas normas técnicas, bem como legislação em vigor na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como das normas reguladoras da Segurança de Trabalho.

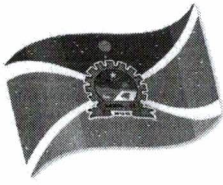
7.2.6 Proceder medições dos serviços executados, quando necessário.

7.2.7 Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, dentro dos padrões e da boa técnica e boas práticas ambientais, como também o fornecimento de materiais que deverão estar dentro das especificações e de padrões de qualidade que os futuros projetos exigirem quando necessários.

7.2.8 Fiscalização e Coordenação da execução dos serviços de Engenharia Elétrica prestados à esta Administração.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

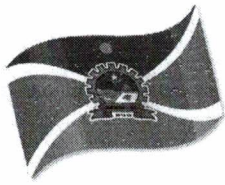
Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.1000 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Processo Licitatório n° 0098/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0098/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0047/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Hora	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

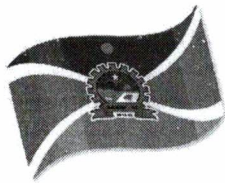
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

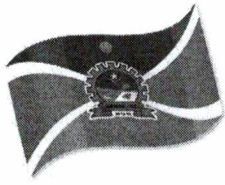
Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e CI nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

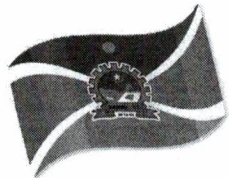
Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

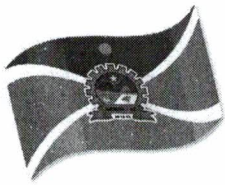
Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0047/2023

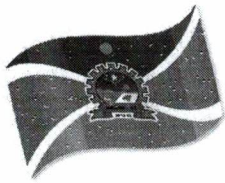
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n° _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0047/2023

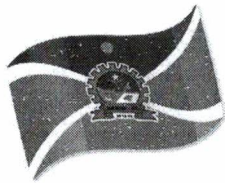
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

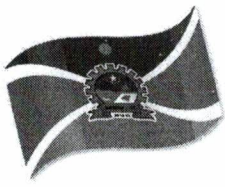
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0047/2023

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada a _____, declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

(Local e data)

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

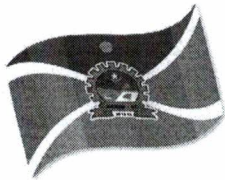
O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0098/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0047/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Hora	XXX	XXX	XXX

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

3.2 O prazo para realização dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

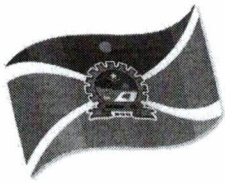
4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.1000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

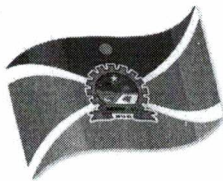
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo

Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;



Processo Licitatório n° 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2023

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

8.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.5 Observância de todas normas técnicas, bem como legislação e posturas em vigor na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como das normas reguladoras da Segurança de Trabalho rural.

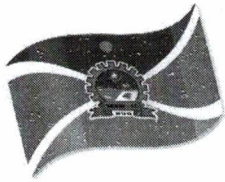
8.2.6 Proceder medições dos serviços executados, quando necessário.

8.2.7 Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, dentro dos padrões e da boa técnica e boas práticas ambientais, como também o fornecimento de materiais que deverão estar dentro das especificações e de padrões de qualidade que os futuros projetos exigirem.

8.2.8 Fiscalização e Coordenação da execução dos serviços de Engenharia prestados à esta Administração.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida pelo servidor Ailton Mocellin - Matrícula 9971



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2 A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

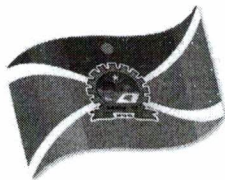
10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.



Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

10.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2023.

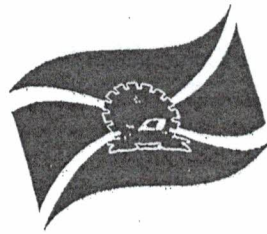
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 709 / 2023

Data da Publ. 02 / 01 / 23

Data Saída 02 / 02 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: Edilson P. Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

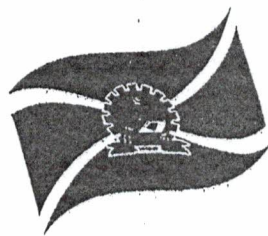
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

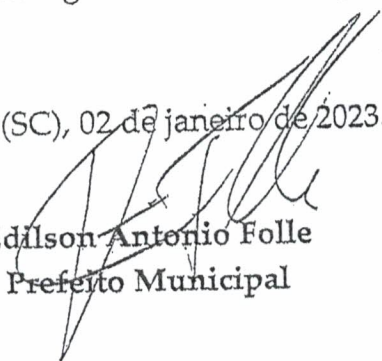
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim.SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 47/2023**

Processo Adm.: 98/2023
Data do Processo: 02/06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 98/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/06/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 47/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim

Xaxim, 02 de Junho de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação



DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 02/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4861040 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 05/06/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** D116DA41144A9CD6FDCE657AFFB10485E168A970**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:****Processo Licitatório n° 0098/2023****Edital:** Pregão Presencial para Compras e Serviço n° 0047/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim.**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 19 de junho de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 19 de junho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 02 de junho de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4861040, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4861040>

Você está aqui: Início » Licitação » 2023/0047 - Processo Licitatório nº 0098/2023 - PREGÃO

2023/0047 - Processo Licitatório nº 0098/2023 - PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0047 - Processo Licitatório nº 0098/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 19/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitação

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim.

EDITAL E AVISOS

02/06/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0098 - PREGÃO Nº 0047-2023 - POÇOS ARTESIANOS

02/06/2023 - ANEXO I - PROJETO POÇOS ARTESIANOS

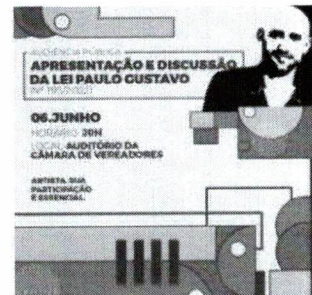
02/06/2023 - AC_LICITACAO_98_2023

02/06/2023 - AC_LICITACAO_98_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

02/06/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0030 - Processo Licitatório nº 0097/2023 - DISPENSA






ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

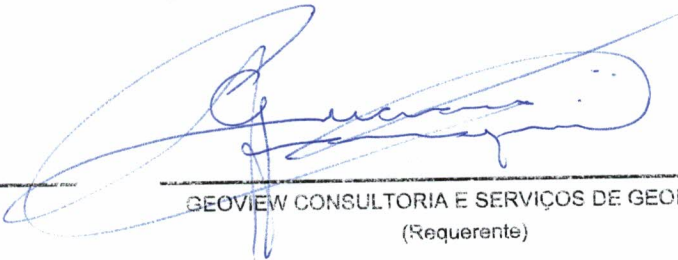
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002070/2023

Número do processo: 0002070/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3091336 - GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA
Beneficiário:
Endereço: Rua TERUO IMANISHI Nº 112 - 13344-490
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (15) 99150-5411 Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/06/2023 08:18 Previsto para: 22/06/2023 08:16 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0098/2023
Pregão presencial nº0047/2023
HORARIO 08:10
Observação: 49-98805-9092 LUCIANO

Número único: 1K4.C89.90D-91
Número do protocolo: 31465
CPF/CNPJ do requerente: 22.170.043/0001-58
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro: VILA BRIZZOLA
Município: Indaiatuba - SP
Fax:
Notificado por: E-mail
Atualmente com: Katia Eliane Cozzer


Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)


GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA
(Requerente)

Hora: 08:17:15

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02507493

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.366/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INDICAÇÃO: 43424

NOME
LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI

FILIAÇÃO
MARIO JOSE GARGIONI
AMELIA CABRAL DE MELO GARGIONI

NACIONALIDADE
VACARIA-RS

RG
4039159027 - SJS/RS

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1971

CPF
653.751.810-53

VIA EXPEDIDO EM
01 18/12/2009

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 01 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL





GeoView

Serviços e Consultoria em Geofísica

CREDENCIAMENTO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

Processo Licitatório nº. 0098/2023

Pregão Presencial nº. 0047/2023

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Prezados Senhores,

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede à Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP - CEP: 13344-490, por seu representante legal o Sr Henrique Soares de Sá, portador da carteira de Identidade nº. 47.888.577.5 e do CPF nº. 049.577.745-52, substabelece e CREDENCIA, como seu representante o Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 65375181053, brasileiro, advogado, para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,

Xaxim/SC, 16 de junho de 2023.

Henrique Soares De Sá

Henrique Soares de Sá

Sócio - Administrador

RG 47.888.577.5

CPF 049.577.745-52



2. CARTA CREDENCIAL.pdf

Documento número ae4be506-0930-4ba0-8742-706e29241ae2



Assinaturas



Henrique Soares de Sá
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 172.31.47.149 / Geolocalização: -23.711712, -46.502280

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 16 Junho 2023, 21:59:50

E-mail: geoview.licitacoes@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519981187821

Token: 4f342163-****-****-****-038183f1642a

Henrique Soares De Sá

Assinatura de Henrique Soares de Sá



Hash do documento original (SHA256):

6960d5277f444575f8dddc960c7b49741f5937dbaaffe38551adb380cd3dff2e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ae4be506-0930-4ba0-8742-706e29241ae2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ae4be506-0930-4ba0-8742-706e29241ae2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **47.888.577-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **24/05/2016**

NOBRE **HENRIQUE SOARES DE SÁ**

FILIAÇÃO **CLAUDINEI SOARES DE SÁ**
LOURDES PEREIRA DOS SANTOS SOARES DE SÁ

NATURALIDADE **INDAIAATUBA - SP** DATA DE NASCIMENTO **17/06/1991**

DOC ORIGEM **INDAIAATUBA-SP INDAIAATUBA CN:LV.A99 /FLS.543 /Nº25730**

CPF **049577745/52**

ASSINATURA DO TITULAR
Henrique S de Sá
Castelo Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão nº10 IPGCL-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR


CITRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **827 6-8**


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETOM DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Henrique S de Sá

6A75476C

CARTeira DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 14:40:51 que o documento de hash (SHA-256) 4a6c611546aca7ea3138137907e4215465a7c3dee04511bd30e3eee435f851 foi validado em 05/12/2022 13:29:45 através da transação blockchain 0x5aa68288078faedd1b0ea0b770c4f1b5a1d59ff1bd69101b9b95a448c5881 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98499)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a6c6111546aca7ea3138137907e42f5465a7c3dee0461f1bd30e3eae435fa51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **98499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - RG Henrique**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - RG Henrique**", faz prova de que em **05/12/2022 13:26:20**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 14:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5aaf68288078faedd1bf0ea0b7f7064f1b5a1d59ff1bd69101b9b95a448c5881**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.643.861/21-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – EI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA, DENOMINADA "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA".

CNPJ/MF: 22.170.043/0001-58

Pelo presente instrumento particular de Constituição por Transformação da Empresa Empresário Individual – EI, em Sociedade Empresária Limitada - LTDA, eu **HENRIQUE SOARES DE SÁ**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Brasil, nascido em 17/06/1991, empresário, residente e domiciliado a **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490**, portador da cédula de identidade **RG n.º 47.888.577-5 SSP/SP, expedida em 24/05/2016** e do **CPF/MF n.º 049.577.745-52**, neste ato representado por sua Mãe Procuradora **LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Fé, Estado do Paraná, Brasil, nascida aos 01/03/1967, empresária, residente e domiciliada a **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 20.546.212-1 SSP/SP, expedida em 28/03/2016** e do **CPF/MF n.º 100.662.918-10**, ele na qualidade de Empresário e ela Procuradora da empresa "**HS DE SA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA**", com sede, foro e domicílio na **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, na cidade de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, CEP 13.344-490**, inscrita no **CNPJ/MF 22.170.043/0001-58**, IE/SEFAZ/SP 353.463.499.110, Requerimento de Empresário e suas alterações registradas na **JUCESP** sob o **NIRE 35.132.552.310** em 12/04/2021, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL– EI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA**, uma vez que admite neste ato o sócio **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, brasileiro, maior, natural de São Paulo – Estado de São Paulo, Brasil, casado – regime comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1991, empresário, residente e domiciliado a **Rua Antônio Candido Lindolfo, n.º 20, Jardim Rina, Santo André/SP, CEP 09.271-800**, portador da cédula de identidade **RG n.º 36.322.561-4 SSP/SP, expedida em 06/01/2012** e do **CPF n.º 359.758.008-46**, informações extraídas da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN SP n.º 06666115418, expedida em 31/07/2017, (art. 997, I, do CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições a seguir: LEI No 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, (S.A), LEI n.º 7.292, DE 19/12/84, LEI n.º 9.829, de 2/09/99, LEI Na 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. LEI Complementar n.º 123/2006.

Página 1 de 9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 14:48:30 que o documento de hash (SHA-256) 601189c601663eabbf3fa1fbab328975efb5798f7d952e1c5d4cd26b78c87bf5 foi validado em 06/12/2022 14:45:29 através da transação blockchain 0xe9703ba64d131cb7a0e648c9360685e25a24dde093640f293e7eb5cb0d30663 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98828)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA"

CNPJ/MF: 22.170.043/0001-58

Tem entre si justo e contratado a constituição da sociedade empresária limitada denominada "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA" (art. 997, II e art. 1.158, CC/2002), ("Sociedade Empresária Limitada"), que será regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - NOME, SEDE E DURAÇÃO.

1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA" e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, supletivamente, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002. (Art. 997, II e art. 1.158, CC/2002)

1.2. A Sociedade tem sede, foro e domicílio na **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, na cidade de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, CEP 13.344-490.** (Art. 997, II, CC/2002)

1.3. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria absoluta do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

1.4. A Sociedade tem prazo e duração por tempo indeterminado, o qual teve início das atividades em **03/03/2015.** (Art. 997, II, CC/2002)

II - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFICA, TOPOGRAFIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, AERODINÂMICO, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO DE LIMITES, INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS, ESTUDOS GEOFISICOS, HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFICA, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFICA, ESTUDOS GEOLOGICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GEOFISICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÕES E CONTROLE, INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GEOFISICA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ESTUDOS GEOLOGICOS.** (Art. 56, II, da Lei nº 8.884, de 11.7.94).

Página 2 de 8



III - CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, em moeda corrente do país, subscritas e integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e IV, CC/2002)

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE SOARES DE SÁ	75%	375.000	R\$ 375.000,00
THIAGO LUIZ JARTAS DA SILVA	25%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

3.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 997, II, CC/2002)

3.3 Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expressa que os sócios e seus administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 A Sociedade será administrada pelos sócios, **HENRIQUE SOARES DE SÁ e THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, com a denominação de "**SÓCIOS ADMINISTRADORES**". Os administradores permanecerão em seu cargo por tempo indeterminado, até que os sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam. (Art. 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

4.1.2. A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelos **Sócios Administradores**, sendo que **HENRIQUE SOARES DE SÁ**, podendo agir sempre **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, devendo agir sempre **EM CONJUNTO E CONJUNTAMENTE TODOS OS SEUS ATOS COM OS DEMAIS SÓCIOS E REPRESENTANTES**, podendo, para tanto, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, para participação em outras sociedades deverá assinar todos os sócios constituídos. (Art. 1.061, CC/2002)

4.2. Além dos atos normais de administração dos negócios sociais competem ao Administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário.

Página 3 de 9



4.3. É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor.

4.4. As atribuições previstas no art. 1.071 do Código Civil dependem da deliberação dos sócios.

4.5. No caso de impedimento do administrador não sócio, os sócios assumem conjuntamente todas as obrigações de caput desta cláusula até nova deliberação.

4.6. Quaisquer atos praticados pelos sócios ou Administrador, qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido previamente e expressamente aprovados pelos sócios, por escrito, por representando a maioria absoluta do capital social.

V – PRÓ-LABORE

5.1. Os administradores, **HENRIQUE SOARES DE SÁ** e **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, no exercício da administração da sociedade em comum acordo poderá ter direito a retirada mensal de **Pró-labore**, com valores a serem estabelecidos de acordo com a Legislação Vigente e de Imposto de Renda conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009** - (Publicado (a) no DOU de 17/11/2009, seção, pág. 35).

Parágrafo único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondentes à exata proporção das respectivas quotas, se diferentemente não dispuser a reunião de sócios que aprovar as contas ao final de cada exercício.

VI - REUNIÃO DOS SÓCIOS E LIVROS

6.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas pelos Sócios Administradores ou por sócios representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

Página 4 de 9



8.6. O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

IX - QUOTAS

9.1. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões dos sócios, bem como direito a participação nos lucros. (Art. 1.003 e 1.056, CC/2002)

9.2. É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

X - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1. A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de sócios representando a totalidade do capital social remanescente, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente. (Art. 1.003 e 1.056, CC/2002) (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

XI - RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 8.3 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidentes não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.

11.2. Quando um ou mais sócios incorrerem em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.

11.3. No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 8.3 acima.

Página 7 de 9



7.3. A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas dos administradores.

7.4. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em reunião de sócios convocada para esse fim. (Art. 997, VII, CC/2002)

7.5. Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados. (Art. 997, VII, CC/2002)

VIII - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócia pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

8.2. Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.

8.2.1. O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do (a) beneficiário (a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.

8.3. Para fins do item 8.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no dia em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

8.4. É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 8.3 acima.

8.5. Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada à participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 8.3 acima.

Página 6 de 9



6.2. Dispensam-se as formalidades de convocações previstas acima quando a totalidade dos sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião de sócios.

6.3. A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

6.4. A reunião dos sócios será presidida e secretariada por quaisquer dos presentes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria absoluta do capital social.

6.5. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.

6.6. A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

6.7. A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

6.8. As reuniões dos sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo.

6.9. A Sociedade poderá adotar livro de presença de quotistas em reuniões de sócios ou quaisquer outros livros sociais.

6.10. A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

7.1. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei. (Art. 1.065, CC/2002) (art. 1.078, CC/2002) (art. 1.078, § 1º, CC/2002)

7.2. Em até 04 (quatro) meses do final de cada exercício social, os sócios representando a maioria absoluta do capital social tomarão ciência das contas dos administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.

Página 5 de 9



XII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

12.1. A Sociedade não se dissolverá pela retirada de qualquer sócio, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

12.2. A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios e nas demais hipóteses previstas em lei. Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto no Código Civil.

XIII – Ativo e Passivo

13.1 Em face da transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - EI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a sociedade assume todo ativo e passivo da empresa ora transformada desde sua constituição em 03/03/2015.

XIV – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

14.1. Fica eleito o foro da **Comarca da cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores **HENRIQUE SOARES DE SÁ e THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002)

E, por estarem justos e contratados assinam na ultima página deste instrumento o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com a primeira via deste contrato social destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP**, e para efeitos assinam na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Página 8 de 9



Indaiatuba/SP, 24 de Maio de 2021.

Henrique Soares de Sá

HENRIQUE SOARES DE SÁ
RG n.º 47.888.577-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 049.577.745-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
RG 20.546.212-4 CPF: 100662918-10
PROCURADORA

Thiago Luiz Jartas Silva

THIAGO LUIZ JARTAS SILVA
RG n.º 36.322.561-4 SSP/SP
CPF/MF n.º 359.758.008-46
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Paulo Alexandre da Silva

Paulo Alexandre da Silva
RG n.º 43.158.742-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 224.523.568-16

André Luiz do Nascimento

André Luiz do Nascimento
RG n.º 34.445-307-8 SSP/SP
CPF/MF: 297.647.318-80

JUCESP
23 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE EMITIDA

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3523276039-9

JUCESP



Folha de assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - EI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA".





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.643.860/21-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



NOME EMPRESARIAL

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA

DECLARAÇÃO

A Sociedade GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, 112, Vila Brizzola, Indaiatuba, SP, CEP:13344-490, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Indaiatuba - 3P

DATA

24/05/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

HENRIQUE SOARES DE SÁ (Administrador)

ASSINATURA

NOME

THIAGO LUIZ JARTAS SILVA (Administrador)

ASSINATURA

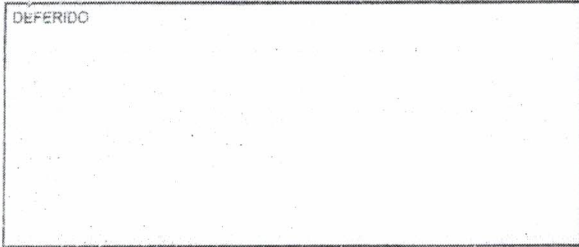
NOME

LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (Procurador)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

3523276039-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

812.745/21-8



JUCESP
23 JUL 2021
JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.643.859/21-4



Requerimento de Empresario

Form containing fields for:
NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3513255231-0
NOME DO EMPRESARIO: HENRIQUE SOARES DE SA
FILIAÇÃO (Mãe): LOURDES PEREIRA DOS SANTOS SOARES DE SA
NASCIMENTO: 17/06/1991
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2016
ORGÃO EMISSOR: SSP
MUNICIPIO: Indaiatuba
BAIRRO/DISTRITO: Jardim Nova Indaia
CEP: 13344-490
CODIGO DO MUNICIPIO: 5098
CORREIO ELETRÔNICO: JURIDICO@INDAIACONT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL: 22.170.043/0001-58
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021
ASSINATURA DO EMPREGARIO: LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (Procurador)

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029651262-1



JUCESP





075

www.geofisica-view.com

Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Nome da empresa: Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica LTDA

CNPJ: 22.170.043/0001-58

Fone: (11) 93904-1339

E-mail: geoview.licitacoes@gmail.com

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede em Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP – CEP 13344-490, por seu representante o Sr. Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 65375181053, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

São Paulo, 16 de junho de 2023




Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,

Representante credenciado

RG nº. 43424 RS

CPF nº. 65375181053



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232760399		23/07/2021	03/03/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.170.043/0001-58	RUA TERUO IMANISHI			112			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BRIZZOLA	INDAIATUBA	SP	13344-490	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/07/2021	812.745/21-8
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232760399 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 209630556, sexta-feira, 16 de junho de 2023 às 19:51:20.



www.geofisica-view.com

Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Nome da empresa: Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica LTDA

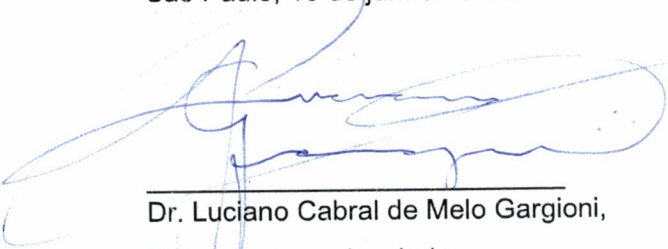
CNPJ: 22.170.043/0001-58

Fone: (11) 93904-1339

E-mail: geoview.licitacoes@gmail.com

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede em Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP – CEP 13344-490, por seu representante o Sr. Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 65375181053, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

São Paulo, 16 de junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,

Representante credenciado

RG nº. 43424 RS

CPF nº. 65375181053

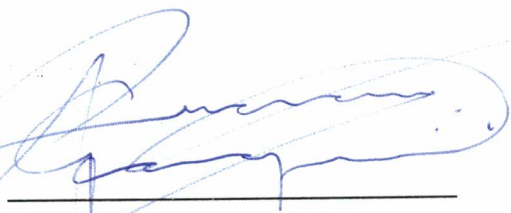
TERMO DE ENCERRAMENTO

À comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Prezados Senhores,

Este caderno contém 20 folhas numeradas sequencialmente encerrando-se com este termo.

Xaxim, 16 de Junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,
Represente credenciado
RG nº. 43424 RS
CPF nº. 65375181053



GeoView

Serviços e Consultoria em Geofísica

PROPOSTA COMERCIAL

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' or similar character with a diagonal line extending upwards and to the right.

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 32.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 49 3353-8200

Pregão presencial
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 98/2023
Processo Licitatório: 98/2023
Data do Processo: 02/06/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICALTDA**
Endereço: RUA TERUO IMANISHI 112 - Bairro: VILA BRIZZOLA
Cidade: INDALATUBA UF: SP CEP: 13344-490
CNPJ: 22.170.043/0001-58 Inscrição Estadual: 353.463.499.110
Telefone: 11939041339 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
1	1,00	UN	Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano. - Especificação: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano.	25.000,00	SERVIÇOS	0,0000	19.978,00	19.978,00

Reservado para Observações do Fornecedor: **DECLARAMOS ATENDIMENTO AOS ITENS DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA - PRAZO PARA ENTREGA CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME**

Total Geral: 19.978,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais)

INDALATUBA, 16 de Junho de 2023

HENRIQUE SOARES DE SA
DCIO



Processo Licitatório no 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Dados da Proponente:

Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda,

CNPJ 22.170.043/0001-58,

Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – SP – Indaiatuba –

CEP: 13344-490

Fone: (15) 9 9150-5411

e-mails: geoview.licitacoes@gmail.com

CREA: 2323062 - I.E.: 353.463.499.

Dados do Representante Legal - Procurador: Natan do Nascimento Rodrigues

R.G.: 40.882.463-3

CPF: 447.799.118-50

Prezados Senhores,

Nós da Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0098/2023, modalidade de Pregão Presencial no 0047/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim

Item	Especificação Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos construtivo, elétrico, hidráulico, autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços artesiano.	Serviço	01	R\$ 19.978,00	R\$ 19.978,00



Valor Total da Proposta: Dezenove mil novecentos e setenta e oito reais – R\$ 19.978,00

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

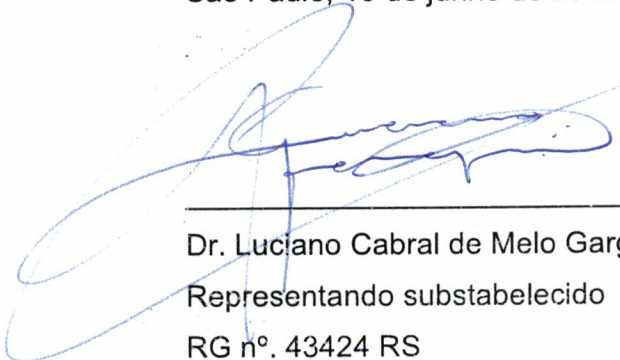
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,
Representando substabelecido
RG nº. 43424 RS
CPF nº. 65375181053

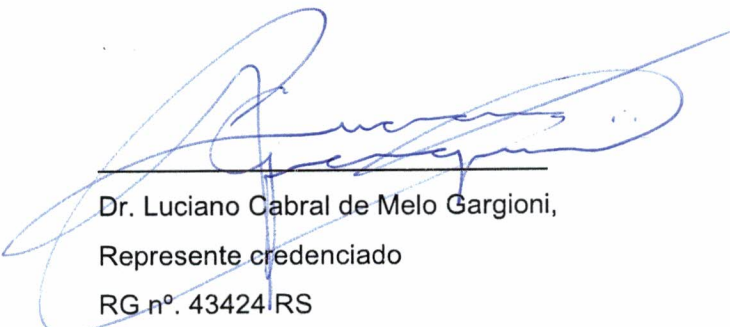
TERMO DE ENCERRAMENTO

À comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC


Prezados Senhores,

Este caderno contém 05 folhas numeradas sequencialmente encerrando-se com este termo.

Xaxim, 16 de Junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,
Represente credenciado
RG nº. 43424/RS
CPF nº. 65375181053

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 084 47/2023
	Número Processo: 98/2023 Data do Processo: 02/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GEOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE POÇOS ARTESIANO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 94/2023

Reuniram-se no dia 19/06/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 98/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano. - Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano.	1,000	UN		19.978,0000	19.978,00
Total do Participante:						19.978,00
Total Geral:						19.978,00



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

085

Xaxim, 19/06/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

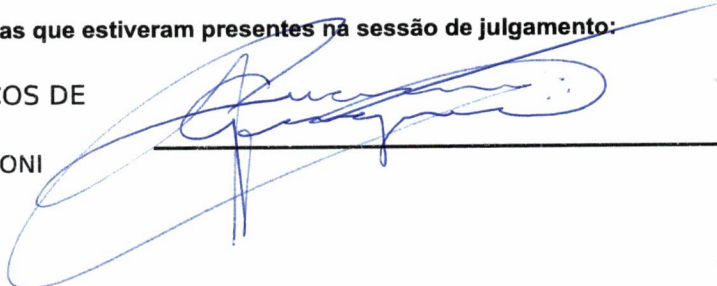
MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE
GEOFISICA LTDA

LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI





GeoView

Serviços e Consultoria em Geofísica

HABILITAÇÃO

Handwritten signature or initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8275-5

NÃO PLASTIFICAR

ETWA

ETWA




POLEGAR DIREITO

Henrique S de Sá

ASSINATURA DO TITULAR

6A75476C

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **47.888.577-5** 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO **24/05/2016**

NOME **HENRIQUE SOARES DE SÁ**

FILIAÇÃO **CLAUDINEI SOARES DE SÁ**
LOURDES PEREIRA DOS SANTOS SOARES DE SÁ

NATURALIDADE **INDAIAATUBA - SP**

DATA DE NASCIMENTO **17/06/1991**

DCC ORIGEM **INDAIAATUBA-SP INDAIAATUBA CN:LV.A99 /FLS.543 Nº25730**

CPF **049577745/52**

Caetano Paulo Filho

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Identificação - SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 14:40:51 que o documento de hash (SHA-256) 4a6c6111546sca7ea3138137907e42f5465a7c3dee04611f1bd30e3eae435fa51 foi validado em 05/12/2022 13:29:45 através da transação blockchain 0x5aaf68288078faadd11b0eab0b77064f1b5a1d59ff1bd63101b9b95a448c5881 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98499)



Handwritten mark

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a6c6111546aca7ea3138137907e42f5465a7c3dee0461f1bd30e3eae435fa51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **98499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - RG Henrique**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - RG Henrique**", faz prova de que em **05/12/2022 13:26:20**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 14:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5aaf68288078faedd1bf0ea0b7f7064f1b5a1d59ff1bd69101b9b95a448c5881**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS CIVIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE
 40824633 BRP97

CPF 447.799.118-50 **DATA NASCIMENTO** 21/12/1996

FILIAÇÃO
 JOSE GARCIA R NUNES
 MARIA JOSE DO N
 RODRIGUES

PERMISSÃO **ACC** **CAF. HMR**
AB

Nº REGISTRO 06381438092 **VALIDADE** 28/02/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 02/06/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL BOITUVA, SP **DATA EMISSÃO** 02/03/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Roberto F. Alvar Roberto Oreste Presidente Dairaz-SP **88170806156**
ASSINATURA DO EMISSOR **58001365841**

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1973920659

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1973920659

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161422807216341301402>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 161422807216341301402-1
 Data: 28/07/2021 10:08:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV50127-IRBI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.nct.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 10:35:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Maximus B2Gov EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Maximus B2Gov EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Maximus B2Gov EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 14:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Maximus B2Gov EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 161422807216341301402-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5c314a70063fc5d229b8a6b9401624926fa2180d10bec8defdb991cd46bdac52b868d5b697b168fd2f49f9c38787021da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

**OUTORGANTE:****GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA**

CNPJ nº 22.170.043/0001-58

Henrique Soares de Sá – CPF: 049.577.745-52 – RG: 47.888.577-5 – SSP-SP

OUTORGADOS:

Edwardo Takeo Fujii – CPF: 170.117.128-79 – RG: 27.201.945-8

Natan do Nascimento Rodrigues – CPF: 447.799.118-50 – RG: 40.882.463-3

Jacqueline Figueiredo – CPF: 429.699.328-30 – RG: 36.897.380-3

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações e aos cadastros em geral, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

São Paulo, 9 de março de 2022

GEOVIEW	Digitally signed by
CONSULTORIA E	GEOVIEW CONSULTORIA E
SERVICOS DE	SERVICOS DE GEOFISICA
GEOFISICA	LTDA:22170043000158
LTDA:22170043000158	Date: 2022.03.09 17:09:55
	-03'00'

Geoview Consultoria e Serviços

Henrique Soares de Sá

Sócio Administrador

RG: 47.888.577-5 – SSP-SP

CPF: 049.577.745-52



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 13:26:49 que o documento de hash (SHA-256) bddb85a66f0cf81505001591a0f274e79d4b30541e86ca7033d5a01e8dc2c519 foi validado em 05/12/2022 13:24:46 através da transação blockchain 0xb6e02b0a8ebd57890d5949f98d9c496bf0a03760ec710fa9b4cb6f8a9310d8f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98496)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bddb85a66f0cf81505001591a0f274e79d4b30541e86ca7033d5a01e8dc2c519** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98496** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - Procuração**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - Procuração**", faz prova de que em **05/12/2022 13:24:32**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 13:25:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb6e02bb0a8ebd57890d5949f98d9c496bf0a03760ec710fa9b4cb6f8a9310d8f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or mark.

JUCESP PROTOCOLO
0.643.861/21-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – EI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA, DENOMINADA “GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA”.

CNPJ/MF: 22.170.043/0001-58

Pelo presente instrumento particular de Constituição por Transformação da Empresa Empresário Individual – EI, em Sociedade Empresária Limitada - LTDA, eu **HENRIQUE SOARES DE SÁ**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Brasil, nascido em 17/06/1991, empresário, residente e domiciliado a **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490**, portador da cédula de identidade **RG n.º 47.888.577-5 SSP/SP, expedida em 24/05/2016** e do **CPF/MF n.º 049.577.745-52**, neste ato representado por sua Mãe Procuradora **LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Fé, Estado do Paraná, Brasil, nascida aos 01/03/1967, empresária, residente e domiciliada a **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 20.546.212-1 SSP/SP, expedida em 28/03/2016** e do **CPF/MF n.º 100.662.918-10**, ele na qualidade de Empresário e ela Procuradora da empresa **“HS DE SA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA”**, com sede, foro e domicílio na **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, na cidade de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, CEP 13.344-490**, inscrita no **CNPJ/MF 22.170.043/0001-58**, IE/SEFAZ/SP 353.463.499.110, Requerimento de Empresário e suas alterações registradas na **JUCESP sob o NIRE 35.132.552.310** em 12/04/2021, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL– EI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA**, uma vez que admite neste ato o sócio **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, brasileiro, maior, natural de São Paulo – Estado de São Paulo, Brasil, casado – regime comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1991, empresário, residente e domiciliado a **Rua Antônio Candido Lindolfo, n.º 20, Jardim Rina, Santo André/SP, CEP 09.271-800**, portador da cédula de identidade **RG n.º 36.322.561-4 SSP/SP, expedida em 06/01/2012** e do **CPF n.º 359.758.008-46**, informações extraídas da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN SP N.º 06666115418, expedida em 31/07/2017, (art. 997, I, do CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições a seguir: LEI No 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, (S.A), LEI nº 7.292, DE 19/12/84, LEI nº 9.829, de 2/09/99, LEI Na 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. LEI Complementar nº 123/2006.

Página 1 de 9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 14:48:30 que o documento de hash (SHA-256) 601189c601663eabbf3fa1fbab328975efb5798f7d952e1c5d4cd26b78c87bf5 foi validado em 06/12/2022 14:45:29 através da transação blockchain 0xe9703ba64d131cb7a0e648c9360685e25a24dde093640293e7eb5cbd0d30663 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98828)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
GEOFISICA LTDA"

CNPJ/MF: 22.170.043/0001-58

Tem entre si justo e contratado a constituição da sociedade empresária limitada denominada "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA" (art. 997, II e art. 1.158, CC/2002), ("Sociedade Empresária Limitada"), que será regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - NOME, SEDE E DURAÇÃO.

1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA" e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, supletivamente, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002. (Art. 997, II e art. 1.158, CC/2002)

1.2. A Sociedade tem sede, foro e domicílio na **Rua Teruo Imanishi, n.º 112, Vila Brizzola, na cidade de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, CEP 13.344-490.** (Art. 997, II, CC/2002)

1.3. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria absoluta do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

1.4. A Sociedade tem prazo e duração por tempo indeterminado, o qual teve início das atividades em **03/03/2015.** (Art. 997, II, CC/2002)

II - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFICA, TOPOGRAFIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, AERODINÂMICO, GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO DE LIMITES, INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS, ESTUDOS GEOFISICOS, HIDROGRÁFICOS E SOBRE SOLO, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFICA, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFICA, ESTUDOS GEOLOGICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GEOFISICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÕES E CONTROLE, INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GEOFISICA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ESTUDOS GEOLOGICOS.** (Art. 56, II, da Lei nº 8.884, de 11.7.94).

Página 2 de 8



III - CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, em moeda corrente do país, subscritas e integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e IV, CC/2002)

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE SOARES DE SÁ	75%	375.000	R\$ 375.000,00
THIAGO LUIZ JARTAS DA SILVA	25%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

3.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 997, II, CC/2002)

3.3 Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expressa que os sócios e seus administradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 A Sociedade será administrada pelos sócios, **HENRIQUE SOARES DE SÁ e THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, com a denominação de "**SÓCIOS ADMINISTRADORES**". Os administradores permanecerão em seu cargo por tempo indeterminado, até que os sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam. (Art. 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

4.1.2. A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelos **Sócios Administradores**, sendo que **HENRIQUE SOARES DE SÁ**, podendo agir sempre **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, devendo agir sempre **EM CONJUNTO E CONJUNTAMENTE TODOS OS SEUS ATOS COM OS DEMAIS SÓCIOS E REPRESENTANTES**, podendo, para tanto, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, para participação em outras sociedades deverá assinar todos os sócios constituídos. (Art. 1.061, CC/2002)

4.2. Além dos atos normais de administração dos negócios sociais competem ao Administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário.

Página 3 de 9



2022
07/21

4.3. É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor.

4.4. As atribuições previstas no art. 1.071 do Código Civil dependem da deliberação dos sócios.

4.5. No caso de impedimento do administrador não sócio, os sócios assumem conjuntamente todas as obrigações de caput desta cláusula até nova deliberação.

4.6. Quaisquer atos praticados pelos sócios ou Administrador, qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido previamente e expressamente aprovados pelos sócios, por escrito, por representando a maioria absoluta do capital social.

V – PRÓ-LABORE

5.1. Os administradores, **HENRIQUE SOARES DE SÁ e THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, no exercício da administração da sociedade em comum acordo poderá ter direito a retirada mensal de **Pró-labore**, com valores a serem estabelecidos de acordo com a Legislação Vigente e de Imposto de Renda conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009** - (Publicado (a) no DOU de 17/11/2009, seção, pág. 35).

Parágrafo único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondentes à exata proporção das respectivas quotas, se diferentemente não dispuser a reunião de sócios que aprovar as contas ao final de cada exercício.

VI - REUNIÃO DOS SÓCIOS E LIVROS

6.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas pelos Sócios Administradores ou por sócios representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

Página 4 de 9



WUCCF
23 OF 21

8.6. O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

IX - QUOTAS

9.1. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões dos sócios, bem como direito a participação nos lucros. (Art. 1.003 e 1.056, CC/2002)

9.2. É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

X - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1. A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de sócios representando a totalidade do capital social remanescente, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente. (Art. 1.003 e 1.056, CC/2002) (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

XI – RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 8.3 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidentes não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.

11.2. Quando um ou mais sócios incorrerem em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.

11.3. No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 8.3 acima.

[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten signature]

7.3. A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas dos administradores.

7.4. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em reunião de sócios convocada para esse fim. (Art. 997, VII, CC/2002)

7.5. Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados. (Art. 997, VII, CC/2002)

VIII - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócia pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

8.2. Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.

8.2.1. O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do (a) beneficiário (a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.

8.3. Para fins do item 8.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no dia em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

8.4. É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 8.3 acima.

8.5. Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada à participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 8.3 acima.

Página 6 de 9



JUCESP
23 OF 21

- 6.2. Dispensam-se as formalidades de convocações previstas acima quando a totalidade dos sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião de sócios.
- 6.3. A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios representando a maioria absoluta do capital social.
- 6.4. A reunião dos sócios será presidida e secretariada por quaisquer dos presentes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria absoluta do capital social.
- 6.5. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 6.6. A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 6.7. A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 6.8. As reuniões dos sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo.
- 6.9. A Sociedade poderá adotar livro de presença de quotistas em reuniões de sócios ou quaisquer outros livros sociais.
- 6.10. A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 7.1. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei. (Art. 1.065, CC/2002) (art. 1.078, CC/2002) (art. 1.078, § 1º, CC/2002)
- 7.2. Em até 04 (quatro) meses do final de cada exercício social, os sócios representando a maioria absoluta do capital social tomarão ciência das contas dos administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.

Página 5 de 9



XII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

12.1. A Sociedade não se dissolverá pela retirada de qualquer sócio, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

12.2. A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios e nas demais hipóteses previstas em lei. Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto no Código Civil.

XIII – Ativo e Passivo

13.1 Em face da transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - EI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a sociedade assume todo ativo e passivo da empresa ora transformada desde sua constituição em 03/03/2015.

XIV – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

14.1. Fica eleito o foro da **Comarca da cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores **HENRIQUE SOARES DE SÁ** e **THIAGO LUIZ JARTAS SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002)

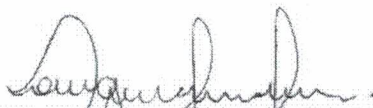
E, por estarem justos e contratados assinam na ultima página deste instrumento o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com a primeira via deste contrato social destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP**, e para efeitos assinam na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Página 8 de 9



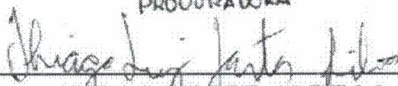
JUCESP
23 07 21

Indaiatuba/SP, 24 de Maio de 2021.




HENRIQUE SOARES DE SÁ
RG n.º 47.888.577-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 049.577.745-52
SÓCIO ADMINISTRADOR

LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
RG 20.546.262-1 CPF 100662918-10
PROCURADORA

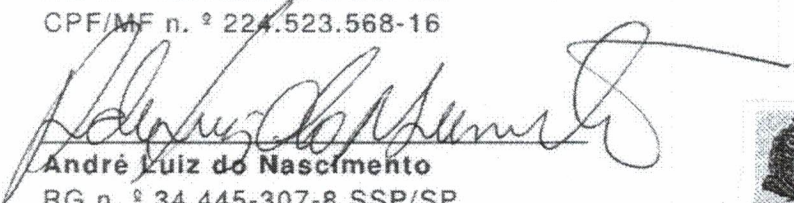


THIAGO LUIZ JARTAS SILVA
RG n.º 36.322.561-4 SSP/SP
CPF/MF n.º 359.758.008-46
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:



Paulo Alexandre da Silva
RG n.º 43.158.742-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 224.523.568-16



André Luiz do Nascimento
RG n.º 34.445-307-8 SSP/SP
CPF/MF: 297.647.318-80



Folha de assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - EI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA".

Página 9 de 9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 14:48:30 que o documento de hash (SHA-256) 601189c601663eabbf3fa1fbab328975efb5798f7d952e1c5d4cd26b78c87bf5 foi validado em 06/12/2022 14:45:29 através da transação blockchain 0xe9703ba64d131cb7a0e648c9360685e25a24dde093640f293e7eb5cbd0d30663 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98828)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.643.860/21-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



NOME EMPRESARIAL

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA

DECLARAÇÃO

A Sociedade **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA**, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, 112, Vila Brizzola, Indaiatuba, SP, CEP:13344-490, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Indaiatuba - 3P

DATA

24/05/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

HENRIQUE SOARES DE SÁ (Administrador)

ASSINATURA

NOME

THIAGO LUIZ JARTAS SILVA (Administrador)

ASSINATURA

NOME

LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (Procurador)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

[Signature]
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523276039-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Signature]
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

812.745/21-8

23 JUL 2021





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.643.859/21-4

Requerimento de Empresário



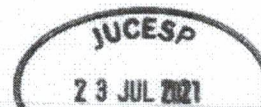
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513255231-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HENRIQUE SOARES DE SA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Indaiatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR DA RAÇA Branca		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) CLAUDNEI SOARES DE SA		FILIAÇÃO (mãe) LOURDES PEREIRA DOS SANTOS SOARES DE SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1991	IDENTIDADE (número) 47888577	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2016
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 049.577.745-52	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Teruo Imanishi			NÚMERO 112
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Indaia		CEP 13344-490	CODIGO DO MUNICIPIO 5098
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Indaiatuba		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Transformação de Empresio em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL HS DE SA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA			PORTE EPP
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Teruo Imanishi		NÚMERO 112	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Indaia		CEP 13344-490	CODIGO DO MUNICIPIO 5098
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Indaiatuba		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) JURIDICO@INDAIACONT.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.170.043/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO HS DE SA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (Procurador)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029651262-1



JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232760399		23/07/2021	03/03/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.170.043/0001-58	RUA TERUO IMANISHI			112			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BRIZZOLA	INDAIATUBA	SP	13344-490	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/07/2021	812.745/21-8
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232760399
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 209630556, sexta-feira, 16 de junho de 2023 às 19:51:20.



www.geofisica-view.com

TOMADA DE Processo Licitatório nº 0098/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

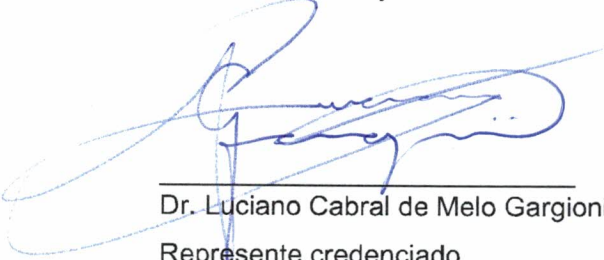
Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

Nome da empresa: Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica LTDA
CNPJ: 22.170.043/0001-58
Fone: (11) 93904-1339
E-mail: geoview.licitacoes@gmail.com

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede em Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP – CEP 13344-490, por seu representante o Sr. Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 65375181053, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 16 de junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,
Represente credenciado
RG nº. 43424 RS
CPF nº. 65375181053

Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

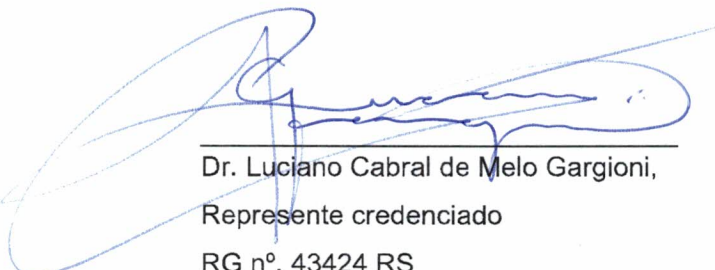
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede em Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP – CEP 13344-490, por seu representante o Sr. Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 65375181053, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

São Paulo, 16 de junho de 2023



Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,

Represente credenciado

RG nº. 43424 RS

CPF nº. 65375181053



DADOS DA EMPRESA

7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 07/05/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 5003163010**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

24/06/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

2422477

24/06/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

24/06/2022	3321-0/00 7119-7/01 7119-7/02 7119-7/99 7420-0/02 7739-0/99
------------	--

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Indaiatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/06/2022		7119-7/01
24/06/2022		3321-0/00
24/06/2022		7119-7/02
24/06/2022		7119-7/99
24/06/2022		7420-0/02
24/06/2022		7739-0/99
24/06/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
24/06/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/06/2022	SPP2130712594	24/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.043/0001-58 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOVIEW	PORTE EPP
--	---------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL HENRIQUE SOARES DE SA	CPF 049.###.###-52	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TERUO IMANISHI	NÚMERO 112	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 13344490	BAIRRO/DISTRITO VILA BRIZZOLA	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO H Soares@GEOFISICA-VIEW.COM	TELEFONE (19) 40421210
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL THIAGO LUIZ JARTAS SILVA	CPF/CNPJ 359.###.###-46	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------------------	--

NOME/NOME EMPRESARIAL HENRIQUE SOARES DE SA	CPF/CNPJ 049.###.###-52	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------------------	--

Código de autenticidade: **281882386c188915**

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **30/01/2023** às **14:30:03** (data e hora de Brasília) por **PAULO ALEXANDRE DA SILVA** - CPF **224.523.568-16**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2023 19:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA**
CNPJ: **22.170.043/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

23/05/2023, 15:20

Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	22.170.043/0001-58	Validade	22/06/2023
Contribuinte	GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA	CCM	161.445-2
Endereço	R TERUO IMANISHI 112 BRIZZOLA - CEP 13344490 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

Autenticação: 4179.B92D.1347.DB22

Indaiatuba, 23 de Maio de 2023



**Prefeitura Municipal de
Indaiatuba**

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

Exercício

2023

CCM

161.445-2

Data Cadastro

19/05/2021

CNPJ

22.170.043/0001-58

Contribuinte

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA

Nome Fantasia

GEOVIEW

Estabelecimento

Não

Endereço

RUA TERUO IMANISHI

Número

112

Complemento

CEP

13344-490

Bairro

VL BRIZZOLA

Município

INDAIATUBA

UF

SP

Atividade

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (DISPENSADA *)
 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 71.19-7-02 -
 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS (DISPENSADA *) 71.19-7-99 - ATIVIDADES
 TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (DISPENSADA *) 74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE
 FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
 OPERADOR

Horário

NORMAL 8 AS 22 HS

A.V.C.B. Válido

Área Utilizada

0.00

Metragem Linear

0.00

Solo Público

0.00

Mesa Jogo

0

**CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 124 DA LEI 1284/1973
 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2010**

Autenticação

4058-DP8E-2VAP-N6XA

Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o
 site: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/

Indaiatuba, 30 de
 janeiro de 2023

Secretário Municipal
 da Fazenda

Data e hora da emissão: 30/01/2023 14:32:12h.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

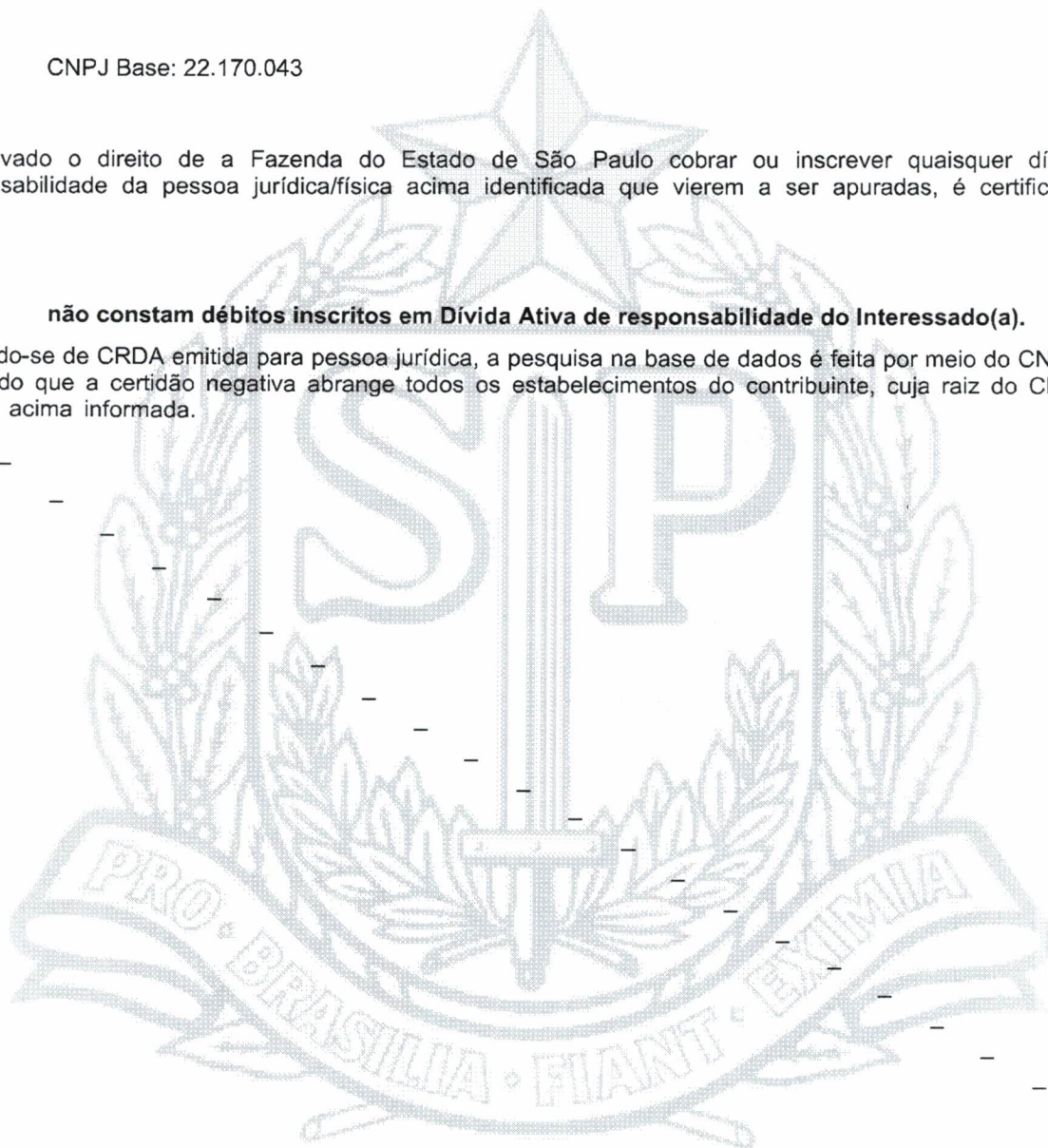
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.170.043

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46877740

Data e hora da emissão 23/05/2023 15:44:03

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6cb07383-047f-4d8e-bab6-20b2d8317c5b

Estabelecimento

IE: 353.463.499.110
CNPJ: 22.170.043/0001-58
Nome Empresarial: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA
Nome Fantasia: GEOVIEW
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA TERUO IMANISHI
Nº: 112
CEP: 13.344-490
Município: INDAIATUBA
Complemento:
Bairro: VILA BRIZZOLA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Data da Situação Cadastral: 06/05/2021
Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/05/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 06/05/2021

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA
CNPJ: 22.170.043/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:32 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **52B2.7728.1994.68F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.170.043

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44003505

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/02/2023 20:21:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.170.043/0001-58
Razão Social: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA
Endereço: R TERUO IMANISHI 112 / JARDIM NOVA INDAIA / INDAIATUBA / SP / 13344-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102104670967333

Informação obtida em 16/06/2023 19:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.170.043/0001-58
Certidão nº: 17750015/2023
Expedição: 28/04/2023, às 11:14:16
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.170.043/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

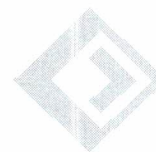


04/02/2023

0063641954

121 36

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3493942

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA, CNPJ: 22.170.043/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0063641954





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3032347/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA

CNPJ: 22.170.043/0001-58

Endereço: Rua TERUO IMANISHI, 112
JARDIM NOVA INDAIÁ
13344490 - Indaiatuba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2323062

Data do registro: 28/06/2021

Processo (Sipro): F-002729/2021

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE GEOLOGIA.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de cartografia, topografia, estudos topográficos, aerodinâmico, geoprocessamento, levantamento de limites, informações cartográficas, estudos geofísicos, hidrográficos e sobre solo e serviços de aerofotografia, produção de fotografica, estudos geológicos, locação de equipamentos geofísicos, equipamentos de testes, medições e controle, instalação de mquinas e equipamentos de geofísica, atividades técnicas relacionados a engenharia e estudos geológicos.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

Título: GEÓLOGO

Provisórias do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Origem do Registro: CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3032347/2023 Página 02

Número do Registro (CREASP): 5069398633

Registro Nacional: 2613584629

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: efa56279-0026-459d-a524-acaa648c101d

Situação cadastral extraída em: 03/04/2023 16:52:28

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP INDAIATUBA, situada à Avenida: ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 1799, VILA SFEIR, INDAIATUBA-SP, CEP: 13330-315, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Abril de 2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

28027230210859456

Retificadora isenta à 28027230210760644

1. Responsável Técnico

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

Título Profissional: **Geólogo**

RNP: **2613584629**

Registro: **5069398633-SP**

2. Contratante

Contratante: **HS DE SÁ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA**

CPF/CNPJ: **22.170.043/0001-58**

Endereço: **Rua TERUO IMANISHI**

Nº: **112**

Complemento:

Bairro: **Jardim Nova Indaiá**

Cidade: **Indaiatuba**

UF: **SP**

CEP: **13344490**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Indaiatuba-SP**

Endereço: **Rua TERUO IMANISHI**

Nº: **112**

Complemento:

Bairro: **Jardim Nova Indaiá**

Cidade: **Indaiatuba**

UF: **SP**

CEP: **13344490**

Data de Início: **27/05/2021**

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **Geólogo**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico

Quantidade

Unidade

Geólogo

12,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica dos projetos desenvolvidos pela empresa HS DE SÁ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA, CNPJ/MF nº 22.170.043/0001-58, com endereço sede na Rua Teruo Imanishi, nº 112, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI - CPF: 384.023.408-57

HS DE SÁ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA - CPF/CNPJ:
22.170.043/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$0,00

Registrada em: 23/06/2021

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230210859456

Versão do Sistema

Impresso em: 05/12/2022 13:27:09

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado **VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI**, brasileiro, geólogo, portador da cédula de identidade **RG nº 46.208.76-3** e do **CPF/MF nº 384.023.408-57** e registrado no **CREA-SP sob nº 5069398633/D**, com endereço na Av. Mal. Fuiza de Castro, 521 – Apto. 55 – bloco B São Paulo/SP – CEP. 05596-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) Sr(a) **HENRIQUE SOARES DE SÁ**, portador da cédula de identidade **RG. nº 47.888.577-5 SSP/SP** e **CPF/MF nº 049.577.745-52 EMPRESÁRIO TITULAR**, da pessoa jurídica **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.170.043/0001-58, com endereço sede na Rua Teruo Imanishi, nº 112, Indaiatuba/SP, CEP 13.344-490, doravante denominado(a) simplesmente **PESSOA JURIDICA CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **Avaliação de atividades de estudos geológicos e geofísicos**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no **prazo de 2 anos** a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o **valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) por atividade de avaliação geológica e/ou geofísica com ART**, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Pagamento será feito 20 dias após a emissão da ART;

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato **vigorará durante o período de 12 meses.** _

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com **antecedência mínima de 30 dias**, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus. .

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o **Fórum da Comarca Indaiatuba/SP**, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

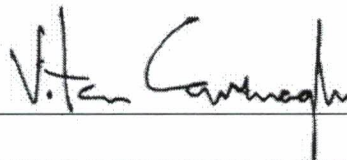
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Indaiatuba, 27 de maio de 2022.



ENTIQUE

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA.



VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

CREA-SP sob nº 5069398633/D

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG

2) _____

Nome:

RG:

RUBRICAS:

1.....2.....3.....4.....

RUBRICAS:

1.....2.....3.....4.....






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HENRIQUE S DE SÁ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.170.043/0001-58, estabelecida na Rua R3 S/N, Quadra 3, Lote 26, Casa 02, bairro Vila Itatiaia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, prestou serviços à **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.312.768/0001-17, estabelecida à Praça Santa Amélia, nº 40 – Bairro Santa Amélia – Município de Belo Horizonte - MG de pesquisa geofísica pelo método de radar de penetração no solo (GPR) para investigação de interferências subterrâneas com duração de 2 dias de trabalho em campo com o valor do serviço prestado de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo cobrado através da NF nº 108 de 02 de fevereiro de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contagem, 25 de maio 2021.



John Helbert da Silva

John Helbert da Silva
Engenheiro Civil – CREA96.085/D
FJR Engenharia e Construções Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.170.043/0001-58, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, 112, Vila Brizzola, Indaiatuba, São Paulo – CEP. 13.344-490 prestou serviços ao **CONSÓRCIO CONSTRUBASE - CIDADE**, CNPJ nº 31.872.486/0001-81, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201 – 16 andar – Pinheiros – São Paulo – CEP. 05426-100 de pesquisa geofísica pelo método MASW e de eletrorresistividade (tomografia elétrica) em uma área de 20.000 m² com duração de 10 dias (de 27/11/21 á 06/12/21) de trabalho em campo no endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 1175 – Bairro Recreio – Altamira – Pará, sendo cobrados através das NF's nº 037-21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 041-22 de 18 de janeiro de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

ANDRE TOLEDO DE
CARVALHO:014286
76830

Assinado de forma digital por
ANDRE TOLEDO DE
CARVALHO:01428676830
Dados: 2022.01.31 09:44:04
-03'00'

Eng. André Toledo de Carvalho
Representante Legal do Consórcio

Rua Primeiro de Janeiro, 1175 – Bairro Catedral
CEP 68.371-075 – Altamira - PA
Tel: (11) 2124-6199

“Consórcio Construbase - Cidade”



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 13:04:38 que o documento de hash (SHA-256)
ca18283da878ed1c1b8c07d605664507c629c21774082fef8f773df1c21af6c5 foi validado em 05/12/2022 13:00:27 através da transação blockchain
0x3f497d362952bbe375998a25defa63e7cd45f72e7b9caf91ea71d26ec3f7a3dc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98488)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca18283da878ed1c1b8c07d605664507c629c21774082fef8f773df1c21af6c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98488** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT CONSTRUBASSE**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT CONSTRUBASSE**", faz prova de que em **05/12/2022 13:00:48**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 13:02:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f497d362952bbe375998a25defa63e7cd45f72e7b9caf91ea71d26ec3f7a3dc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.170.043/0001-58, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, 112, Vila Brizzola, Indaiatuba, São Paulo – CEP. 13.344- 490, prestou serviços à **EL SHADAI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** com CNPJ 09.016.264/0001-08, estabelecido a Rua Angelo Bombo nº28, Pavimento Superior- Loteamento Morro de Ouro - Mogi-Guaçu-SP, cep:13.840-062 sendo esta contratada pela **MULTIPART-IMOBILIARIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 52.241.247/0001-01, estabelecida à Rua Padre Roque nº 963 - sala 5 – Centro – Mogi Mirim – São Paulo - SP Cep 13.800-033 para o acompanhamento e assessoria do Estudo Geofísico pelo método de Eletroresistividade para delimitação de maciço de resíduo sólido de um aterro na Av. Prof. Nico Lanzi, Jardim Serra Dourada, Mogi Guaçu-SP- CEP 13.844-200, com duração de 5 dias de trabalho em campo com o valor do serviço prestado de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

EVANDRO GOMES DA SILVA:40796509816
Assinado de forma digital por
EVANDRO GOMES DA
SILVA:40796509816
Dados: 2022.11.29 15:53:13 -03'00"

Representante legal (cargo)

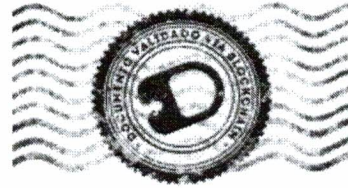
El Shadal Consultoria Ambiental – CNPJ: 09.016.264/0001-08
Rua Ângelo Bombo, 28, Morro do Ouro, Mogi Guaçu – SP CEP 13840-062 Fone: (19) 3911 8331
e-mail: elshadaiconsultoria@iq.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 13:08:05 que o documento de hash (SHA-256) d60b0b7f7e20b4cd8f9d47c5e758e72d88b39e95bde30042d813ef7e77c8e1d9 foi validado em 05/12/2022 12:58:32 através da transação blockchain 0x9b273f3dd8db053b59c6dcc1d886c733c853acf10eca1b81e04955a9b27094 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98487)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d60b0b7f7e20b4cd8f9d47c5e758e72d88b38e95bde30042d813ef7e77c8e1d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98487** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT ESTUDO GEOFÍSICO**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT ESTUDO GEOFÍSICO**", faz prova de que em **05/12/2022 12:58:39**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 13:07:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9b273f3dd8d8db053b59c6dcc1d886c733c853acf10eca1b81e04955a9b27094**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Assinatura manuscrita]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HS DE SÁ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.170.043/0001-58, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, 112, Vila Brizzola, Indaituba, São Paulo – CEP. 13.344-490 prestou serviços à **UNION PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 13.291.181/0001-02, estabelecida à Rua Claudio Pereira Marques, 225, Jardim das Azaléias, Poços de Caldas, MG - CEP. 37705-112 de pesquisa geofísica pelo método de radar de penetração no solo (GPR) para investigação de interferências subterrâneas em uma área de 2.450 m² com duração de 7 dias de trabalho em campo com o valor do serviço prestado de R\$17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco reais), sendo cobrados através da NF nº 005 de 24 de junho de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 25 de junho de 2021.



Arlindo da Silva Ferreira
Diretor de Operações



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 14:48:33 que o documento de hash (SHA-256) 6bff559ee816e84b50d8206fb4cd856525c0c2868b1e60d24ba6be661a919fe foi validado em 05/12/2022 13:31:03 através da transação blockchain 0x0b85e51a0b2fa29f4664ecd792cf1da6f0f794f46d626cb74262d17093fe6ba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98501)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6bff559ee816e84b50d8206feb4cd856525c0c2868b1e60d24ba6be661a919fe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT UNION**", cujo assunto é descrito como "**GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - ACT UNION**", faz prova de que em **05/12/2022 13:31:02**, o responsável **Maximus B2gov Eireli (33.256.746/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maximus B2gov Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 14:10:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b85e51a0b2fa29f4664ecd792cf1da6f0ff794f46d626db74262d17093fe6ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230220218977

1. Responsável Técnico

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

Título Profissional: **Geólogo**

Empresa Contratada:

RNP: **2613584629**

Registro: **5069398633-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **96.556.642/0001-40**

Endereço: **Avenida PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR**

Nº: **234**

Complemento:

Bairro: **ALTO DE PINHEIROS**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05459-010**

Contrato:

Celebrado em: **09/01/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **10.400,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia Governador Mário Covas**

Nº:

Complemento: **BR-101, Km 110,8**

Bairro: **Jardim Petrolar**

Cidade: **Alagoinhas**

UF: **BAHIA**

CEP:

Data de Início: **09/01/2022**

Previsão de Término: **13/01/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua TERUO IMANISHI**

Nº: **112**

Complemento:

Bairro: **JARDIM NOVA INDAIÁ**

Cidade: **Indaialuba**

UF: **SP**

CEP: **13344-490**

Data de Início: **09/01/2022**

Previsão de Término: **13/01/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Supervisão					
1	Laudo	Levantamento Geofísico	por Georradar	1,00000	unidade
	Levantamento	Levantamento Geofísico	por Georradar	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Foi realizado pesquisa geofísica pelo método de radar de penetração no solo (ground penetrating radar - GPR - Georadar) para mapeamento de solo para identificação de interferências subterrâneas na cidade de Alagoinhas - BA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

VITOR LUCAS SOBÓTTKA CAVENAGHI - CPF: 384.023.408-57

AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ:
96.556.642/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 11/02/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220218977

Versão do sistema

Impresso em: 11/02/2022 11:13:44



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230040195

1. Responsável Técnico

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

Título Profissional: **Geólogo**

Empresa Contratada:

RNP: **2613584629**

Registro: **5069398633-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Raizen Energia S.A.**

Endereço: **Rua DO ENGENHO**

Complemento: **S/N**

Cidade: **Rafard**

Contrato: **4507832808**

Valor: R\$ **12.280,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **08.070.508/0122-65**

Nº:

Bairro:

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **13370-000**

Celebrado em: **27/12/2022**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua do Engenho**

Complemento: **S/N**

Cidade: **Rafard**

Data de Início: **25/01/2023**

Previsão de Término: **26/01/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **Raizen Energia S.A**

Nº:

Bairro:

UF: **SP**

CEP: **13370-000**

Código:

CPF/CNPJ: **08.070.508/0067-02**

4. Atividade Técnica

Execução

1

Laudo

Levantamento Geofísico por Georradar

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Ensaio

Levantamento Geofísico por Georradar

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento geofísico (nº contrato: 4507832808) realizado pela Geoview na área da Raizen Energia S.A em Rafard-SP, pelo método de radar de penetração no solo (ground penetrating radar - GPR - Georadar) para mapeamento de solo e identificação de interferências subterrâneas em um percurso de 214 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI - CPF: 384.023.408-57

Raizen Energia S.A. - CPF/CNPJ: 08.070.508/0122-65

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 09/01/2023

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230230040195

Versão do sistema

Impresso em: 09/01/2023 12:23:25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230230523534

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 28027230230040195

1. Responsável Técnico

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI

Título Profissional: Geólogo

RNP: 2613584629

Registro: 5069398633-SP

Empresa Contratada: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA

Registro: 2323062-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Raizen Energia S.A.

CPF/CNPJ: 08.070.508/0122-65

Endereço: Rua DO ENGENHO

N°:

Complemento: S/N

Bairro:

Cidade: Rafard

UF: SP

CEP: 13370-000

Contrato: 4507832808

Celebrado em: 27/12/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 12.280,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DO ENGENHO

N°:

Complemento: S/N

Bairro:

Cidade: Rafard

UF: SP

CEP: 13370-000

Data de Início: 25/01/2023

Previsão de Término: 26/01/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Raizen Energia S.A

CPF/CNPJ: 08.070.508/0067-02

4. Atividade Técnica

Execução

1

Laudo

de serviços geológicos

Quantidade

Unidade

1,00000

unidade

Ensaio

de serviços geológicos

1,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento geofísico (nº contrato: 4507832808) realizado pela Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda na área da Raizen Energia S.A em Rafard-SP, pelo método de radar de penetração no solo (ground penetrating radar - GPR - Georadar) para mapeamento de solo e identificação de interferências subterrâneas em um percurso de 214 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI - CPF: 384.023.408-57

Raizen Energia S.A. - CPF/CNPJ: 08.070.508/0122-65

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco](#) do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 04/04/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230523534

Versão do sistema

Impresso em: 04/04/2023 11:11:30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VITOR LUCAS SOBOTTKA CAVENAGHI
Registro: 5069398633-SP RNP: 2613584629
Título Profissional: Geólogo

Número ART: 28027230230523534 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/04/2023Baixada em: 11/04/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230230040195
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA

Contratante: Raizen Energia S.A.

RUA DO ENGENHO No.:

Complemento: S/N Bairro:

Cidade: Rafard UF: SP CEP: 13370000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 4507832808 Celebrado em : 27/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 12.280,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DO ENGENHO No.:

Complemento: S/N Bairro:

Cidade: Rafard UF: SP CEP: 13370000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 25/01/2023 Previsão de Término: 26/01/2023 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: Raizen Energia S.A. CNPJ: 08.070.508/0067-02

Atividade Técnica: 1) Execução, Laudo, de serviços geológicos. 1,00000 unidade. 2) Execução, Ensaio, de serviços geológicos. 1,00000 unidade.....

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme ART vinculada à presente certidão.

- A presente certidão está vinculada apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003085

12/04/2023 12:04:06

Autenticação Digital: 5nfgG5sz0nfzkCJ3nCGxGBsAnKUBggy1

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº. 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





www.geofisica-view.com

Processo Licitatório nº 0098/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0047/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2023

A empresa Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda, CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede em Rua Teruo Imanishi, nº. 112 – Vila Brizzola – Indaiatuba – SP – CEP 13344-490, por seu representante o Sr. Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, portador do RG nº. 43424 RS e CPF nº. 653.751.810.53 declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

São Paulo, 16 de junho de 2023

Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,

Represente credenciado

RG nº. 43424 RS

CPF nº. 65375181053



www.geofisica-view.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

À comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Prezados Senhores,

Este caderno contém 48 folhas numeradas sequencialmente encerrando-se com este termo.

Xaxim, 16 de Junho de 2023

Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni,
Represente credenciado

RG nº. 43424 RS

CPF nº. 65375181053



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2658504

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA, CNPJ: 22.170.043/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067048380





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

145

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.170.043/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060494854-73
Data e hora da emissão 19/06/2023 09:11:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão


Número do Pedido : 67048380
Data do Pedido : 19/06/2023

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 22.170.043/0001-58

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : susana.barros@xaxim.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	PREGÃO PRESENCIAL 147 47/2023
	Nº Processo: 98/2023 Data Processo: 02/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 19/06/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GEOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE POÇOS ARTESIANO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE XAXIM

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA

22.170.043/0001-58

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO


Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO CABRAL DE MELO GARGIONI
(GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA)



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2023
	Processo Adm.: 98/2023 Data do Processo: 02/06/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2023
b) **Nr. Licitação:** 47/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 19/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesiano em áreas rurais e comunidades no Município de Xaxim*

Participante: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano. - Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Construtivo, Elétrico, Hidráulico, Autorização Prévia para Perfuração junto a SDS e DRH e ART de 02 Poços Artesiano.	1,000	UN	19.978,00	19.978,00
Total do Participante:					19.978,00
Total Geral:					19.978,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 25.000,00

Xaxim, 19/06/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 20/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4896346 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 21/06/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 52E162599180F6A77BC2001E116A17F4997C97C8

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0076/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA**CNPJ:** 22.170.043/0001-58**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Geologia para execução de projeto de poços artesianos em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Xaxim.**Valor do Contrato:** R\$ 19.978,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais).**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (57/2023)**Vigência:** 19/06/2023 a 19/06/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0098/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0047/2023

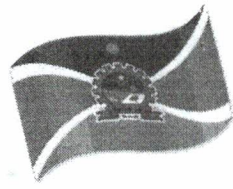
Xaxim/SC, 19 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4896346, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4896346>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 10 de Julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0981 2023, contendo 150 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graziele B. Guichini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:) Homologado
) Deserto
) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 10 de Julho de 2023.